



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.228, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.  
(Projeto de Lei nº 53/2019, de autoria da Mesa Diretora)

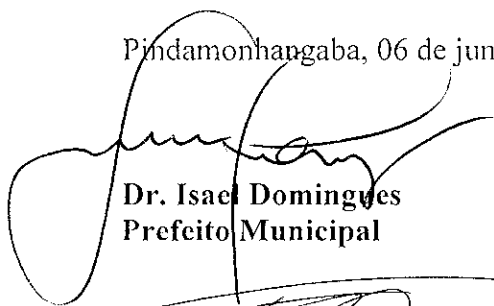
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É majorada em 4% (quatro por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

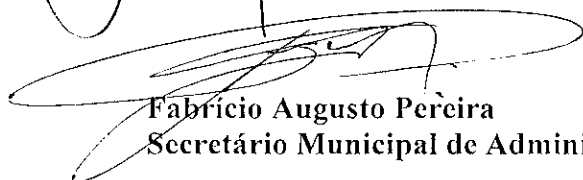
**Art. 2º** O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2019.

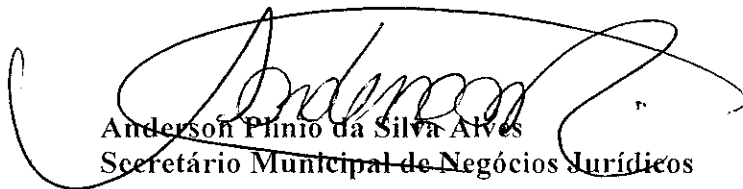


**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Fabrício Augusto Pereira**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de junho de 2019.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS – 2019

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.834,84	1.926,59	2.022,92	2.124,06	2.230,26	2.341,78	2.458,87	2.581,81	2.710,90	2.846,45	2.988,77	3.138,21
II	2.022,92	2.124,06	2.230,26	2.341,78	2.458,87	2.581,81	2.710,90	2.846,45	2.988,77	3.138,21	3.295,12	3.459,87
III	2.230,26	2.341,78	2.458,87	2.581,81	2.710,90	2.846,45	2.988,77	3.138,21	3.295,12	3.459,87	3.632,87	3.814,51

GRUPO 2

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.477,04	2.600,89	2.730,93	2.867,48	3.010,85	3.161,40	3.319,46	3.485,44	3.659,71	3.842,70	4.034,83	4.236,57
II	2.730,93	2.867,48	3.010,85	3.161,40	3.319,46	3.485,44	3.659,71	3.842,70	4.034,83	4.236,57	4.448,40	4.670,82
III	3.010,85	3.161,40	3.319,46	3.485,44	3.659,71	3.842,70	4.034,83	4.236,57	4.448,40	4.670,82	4.904,36	5.149,58

GRUPO 3

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.761,40	3.949,47	4.146,94	4.354,29	4.572,00	4.800,80	5.040,63	5.292,66	5.557,30	5.835,16	6.126,92	6.433,27
II	4.146,94	4.354,29	4.572,00	4.800,80	5.040,63	5.292,66	5.557,30	5.835,16	6.126,92	6.433,27	6.754,93	7.092,68
III	4.572,00	4.800,80	5.040,63	5.292,66	5.557,30	5.835,16	6.126,92	6.433,27	6.754,93	7.092,68	7.447,31	7.819,67

GRUPO 4

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.045,80	5.298,09	5.563,00	5.841,15	6.133,21	6.439,87	6.761,86	7.099,95	7.454,95	7.827,70	8.219,08	8.630,04
II	5.563,00	5.841,15	6.133,21	6.439,87	6.761,86	7.099,95	7.454,95	7.827,70	8.219,08	8.630,04	9.061,54	9.514,62
III	6.133,21	6.439,87	6.761,86	7.099,95	7.454,95	7.827,70	8.219,08	8.630,04	9.061,54	9.514,62	9.990,35	10.489,86

GRUPO 5

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	7.155,85	7.513,65	7.889,33	8.283,80	8.697,99	9.132,89	9.599,53	10.099,01	10.572,46	11.101,08	11.656,13	12.238,94
II	7.889,33	8.283,80	8.697,99	9.132,89	9.599,53	10.099,01	10.572,46	11.101,08	11.656,13	12.238,94	12.850,89	13.493,43
III	8.697,99	9.132,89	9.599,53	10.099,01	10.572,46	11.101,08	11.656,13	12.238,94	12.850,89	13.493,43	14.168,10	14.876,51

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012, 5514/2013, 5619/2014, 5777/2015, 5801/2016, 5023/2017 e 6141/2018.

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 5.712,97
Assessor Parlamentar	R\$ 4.572,19
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 7.339,36
Diretor de Departamento	R\$ 11.570,53

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	RS 686,18
Universitário	RS 786,96